

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 24.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 11 Fevereiro 2016

29a. Vara Federal Edital de Inspeção

EDITAL DE INSPEÇÃO N.º 01/2016

(Prazo 15 dias)

O Doutor **GEORGIUS LUÍS ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO**, Juiz Federal Titular da 29ª Vara Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso III, artigo 13, da Lei n.º 5.010/66, **FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que no período de **14.03.2016** a **18.03.2016**, na sede desta Subseção Judiciária, situada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 3835, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, realizar-se-á **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria desta Vara Federal e do Juizado Especial Federal a ela adjunto, na forma estabelecida pelos artigos 13, itens III, IV e VIII, e 55, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966 e nos termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, assim como do Provimento nº 01/2009, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sob a presidência e coordenação do Juiz Federal Titular, que fará observar o que segue:

I - A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA dar-se-á no horário de expediente desta Vara e de seu Juizado Especial Adjunto, com início às 14h00 horas do dia 14.03.2016 e término às 14h00 horas do dia 18.03.2016;

- II Durante o período de INSPEÇÃO ORDINÁRIA atender-se-á ao seguinte:
- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes e advogados, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "d", ficando suspensos, durante aquele período, os prazos processuais;
- d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização.
- III Ficam convidados para o acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos de INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil;

IV - Ficam INTIMADOS os Procuradores da União, Fazenda Nacional, Autarquias Federais, Empresas Públicas Federais; Conselhos Regionais Federais de Classes; Superintendência da Polícia Federal; Ministério Público Federal; Senhores Peritos e demais Advogados das partes, para DEVOLVEREM ATÉ O PRÓXIMO DIA 07/03/2016 os autos retirados mediante carga que estiverem com prazos vencidos, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos, ficando cientes, inclusive, de que não poderão retirar os processos em carga no mesmo lapso temporal acima descrito;

Jaboatão dos Guararapes, 11 de fevereiro de 2016. Eu, Elisângela Regina de Melo Lima, Diretora de Secretaria da Vara Federal e do Juizado Especial Federal a ela adjunto, digitei e conferi.

Nº 24.0/2016 Recife - PE Disponibilização: Quinta-feira, 11 Fevereiro 2016

GEORGIUS LUÍS ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO

Juiz Federal Titular da 29ª Vara Federal/PE